



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado nº 07/2021, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vagas de ENFERMEIRO (A) - PSF, para admissão em caráter temporário e emergencial, mediante análise periódica de títulos, com classificação e reclassificação, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior e/ou para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público (situação de Calamidade Pública decretada através do Decreto Estadual nº 562, de 17/04/2020, e do Decreto Municipal nº 3466, de 18/03/2020), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 82, de 11 de setembro de 2006, Lei Complementar nº 78, de 08 de dezembro de 2005, todas com suas demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (VAGAS E REMUNERAÇÃO):

1.1 - O processo de Cadastro Simplificado consistirá da Análise de Títulos dos candidatos, de forma periódica (diária), com classificação e reclassificação, tendo como objetivo a seleção de profissionais e cadastramento para o recrutamento em caráter temporário e emergencial, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Enfermeiro-PSF	40 hs	Graduação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 4.177,17

- Além do vencimento terão os benefícios de adicional de insalubridade e auxílio alimentação em conformidade com as leis municipais (LC nº 95, de 01/09/2008 e suas alterações, e Lei nº 807, de 27/06/2016 e suas alterações).

2. DO CADASTRO:

2.1 - O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I - idade mínima de dezoito anos

II - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

III - aptidão física e mental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.2 - O **período** para cadastramento será de **21 de Junho de 2021 a 21 de Julho de 2021**.

2.3 - Para formalizar a inscrição o candidato deverá enviar até as **23h59m do dia 21/07/2021**, pelo e-mail adm2@apiuna.sc.gov.br, cópias ou imagem em arquivos PDF ou JPG dos documentos abaixo discriminados:

- a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- b) Certificado de conclusão/ Diploma de Graduação Superior em Enfermagem;
- c) Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada, e documentos complementares.
- d) Certificados de cursos na área da saúde (se houver).

2.4 - O documento constante da alínea "d" do item 2.3 não será item de envio obrigatório, pois o mesmo quando enviado ou entregue será utilizado para a pontuação e classificação dos candidatos que o possuem e o enviar.

2.5 - Dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida Florianópolis nº 183, centro, Apiúna/SC Fones (47) 3353-2500, 3353-2528, 3353-2531, (47) 98811-0416 (Marlene) ou (47) 98857-5289 (Marciane).

3. DAS PUBLICAÇÕES DOS CADASTRADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

3.1 - A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada diariamente no site do município (www.apiuna.sc.gov.br), com atualizações diárias, a contar de **22/06/2021**, considerando-se como classificação definitiva aquela publicada com o encerramento do prazo de cadastro (**21/07/2021**).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (DA ANÁLISE DE TÍTULOS), DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Serão analisados e classificados diariamente os cadastros e documentos enviados pelos candidatos que comprovem sua formação.

4.2 - A pontuação aplicada na análise de Títulos para Enfermeiro- PSF será a seguinte:

I) ENFERMEIRO (A) - PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Enfermagem	Diploma de Graduação Superior em Enfermagem.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especi- alização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Gradu- ação/Especialização na área de Saúde, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
c) Cursos de capa- citação e /ou aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica do cargo, sendo considerados apenas certifica- cados com vinte ou mais horas e realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018	2 (dois) ponto para cada 20 horas.	40 (quarenta) pontos.
d) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL			100 Pontos

4.3 - A classificação provisória diária será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, dos candidatos inscritos até o dia anterior, que ainda não foram recrutados (na fila de espera / lista de reserva), na escala de 0 (zero) pontos à 100 (cem) pontos.

4.3.1 - O(A) candidato(a) que não comprovar a formação mínima, terá pontuação 0 (zero), figurando no cadastro como desclassificado, sem prejuízo de nova inscrição posterior (dentro do prazo de que trata o item 2.2), com juntada de novos documentos.

4.3.2 - A classificação provisória será utilizada para os recrutamentos necessários durante o período de cadastramento, excluindo-se o candidato contratado da lista de reserva.

4.3.3 - A classificação provisória será refeita diariamente, incluindo-se os inscritos do dia anterior aos candidatos classificados e ainda não recrutados, para atualização diária da publicação no site da municipalidade.

4.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes (juntar comprovante no ato de inscrição);
- c) sorteio público.

4.4.1 - O sorteio, se necessário, será realizado diariamente pela Comissão Especial designada, as 10 (dez) horas, na sede da Secretária Municipal de Saúde (item 2.5).

4.6 - A homologação do resultado final (classificação definitiva remanescente) será publicada após o dia 22 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site www.apiuna.sc.gov.br.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) de acordo com as necessidades, em caráter temporário, com base nas Leis Complementares nº 169, de 20 de setembro de 2017, nº 78, de 08 de Dezembro de 2005, e nº 82, de 11 de Setembro de 2006, com as suas alterações e sob as demais normas pertinentes.

5.2 - O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido antecipadamente pelo Município de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O(A) candidato(a) melhor classificado(a) na classificação provisória vigente ou na classificação final será convocado(a) por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumpridas as formalidades legais.

6.2 - Para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental para desempenho das atividades);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original, para conferência) do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.3 - A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - Caberá recurso administrativo, através de requerimento escrito, devidamente fundamentado e justificado, de qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, apresentado pelo e-mail informado no item 2.3 deste edital, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Apiúna, no primeiro (1º) dia útil após a divulgação do ato a ser impugnado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 - A aprovação no Cadastro Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação.

8.3 - A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos neste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade de Comissão Especial designada por ato próprio, ficando arquivado no Setor de Recursos Humanos da municipalidade por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a homologação do processo.

Apiúna - SC, 14 de julho de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

Ficha de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 08/2020 ENFERMEIRO (A) -PSF		
NOME DO (A) CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO (Não Preencher esse campo)
Nº IDENTIDADE	Nº CPF	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO e E-MAIL		TELEFONE(S) CONTATO () ()
Obs: Informo possuir _____ (_____) dependentes para os fins do item 4.4, alínea "b", deste Edital, conforme comprovantes em anexo.		
(Não preencher esse campo) APIÚNA (SC), _____ DE _____ DE 2020 _____ ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência/veracidade da documentação anexa. _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
Títulos (assinalar comprovantes apresentados em anexo – arquivo específico)	PONTUAÇÃO (Não preencher os campos de pontuação)	
() Escolaridade/Graduação Superior em Medicina e/ou Diploma/certificado de Técnico de Enfermagem		
() Cursos de Pós Graduação / Especialização		
() Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento		
() Mestrado ou Doutorado		
TOTAL DE PONTOS		